



DECRETO EXECUTIVO N.º 650, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

*Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação as áreas que menciona.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art.56, inciso VII,

DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os locais onde estão situados o reservatório e o poço artesiano profundo que serão utilizados para suprimento humano coletivo de água, localizados no Rincão Casalini, município de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

**RESERVATÓRIO** – em propriedade do Senhor Carlos Casalini, CPF nº 126.303.650-34, e sua esposa Arminda Casalini, CPF nº 769.892.160-34, de uma área de terras rurais com a superfície de 25 m<sup>2</sup> e acesso localizada no Rincão Casalini, neste município, dentro de área maior de 120.000 m<sup>2</sup>, constante da registro n.º 436, folhas 175, do livro n.º 186, do registro de imóveis de Ijuí – RS.

**POÇO ARTESIANO PROFUNDO** – em propriedade do Senhor Carlos Casalini, CPF nº 126.303.650-34, e sua esposa Arminda Casalini, CPF nº 769.892.160-34, de uma área de terras rurais com a superfície de 09 m<sup>2</sup> e acesso localizada no Rincão Casalini, neste município, dentro de área maior de 120.000 m<sup>2</sup>, constante da registro n.º 51960, folhas 039, do livro n.º 3AZ, do registro de imóveis de Ijuí – RS.

Art.2º As áreas servirão de acesso e locação do reservatório e poço artesiano profundo que abastecera a comunidade de Rincão Casalini.


Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de Março de 2005.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Ailton Lemos de Moura  
Sec. Mun. Adm. Planej. inan.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 03 de 05  
Coronel Barros, RS